



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 236/2015

em 27 de março de 2015

ASSUNTO:- Ref/ Requerimento nº 86/2015

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 168/2015, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 86/2015, de autoria do Vereador Paulo Roberto Bearari. Referida propositura requisita informações sobre funcionamento das UBS, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Memorando nº 056/2015-MF da Secretária Municipal de Saúde e da Diretoria do Departamento Médico e de Enfermagem

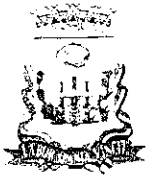
Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
**BIRIGUI**

CM BIRIGUI PROT:0000000904/2015 31/03/2015 10:05



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**PREFEITURA DE BIRIGUI**

Um novo tempo

Birigui, 24 de março de 2015.

**Memorando nº 056/2015-MF**

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 168/2015.

Requerimento nº 86/15 da

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Protocolo Interno

Processo Nº: 5492/2015

Órgão: 24/301

Data: 24/03/2015

Em resposta à solicitação da *Câmara Municipal de Birigui*, via ofício nº 168/2015 e *Requerimento* nº 86/15, vimos por meio deste informar o que segue:

1) A Secretaria de Saúde tem recebido reclamações tanto através do serviço de Ouvidoria quanto do próprio paciente, orientando-o e solucionando seu problema.

As principais reclamações giram em torno do atendimento de recepção, perda de encaminhamento e demora no agendamento com especialidades.

2) As cotas de consultas do Centro de Especialidades são distribuídas entre:

- As 9 (nove) Unidades Básicas de Saúde;
- Centro de Especialidades (consultas solicitadas interinamente por outra especialidade);
- Ambulatório de Saúde da Mulher;
- Centro de Atendimento Especial;
- Pronto Socorro Municipal e
- Agendamento de retornos solicitados no próprio Centro de Especialidades.

As agendas são abertas mensalmente para o mês subsequente sendo distribuídas as consultas e retornos.

3) Segue infra. dados referentes ao tempo medio para agendamento de consultas:



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



| Especialidade        | Tempo médio   |
|----------------------|---------------|
| Cardiologia          | Demanda livre |
| Ortopedia            | 6 meses       |
| Oftalmologia         | 12 meses      |
| Otorrinolaringologia | 4 meses       |
| Vascular             | Demanda livre |
| Urologia             | Demanda livre |
| Dermatologia         | 4 meses       |
| Acupuntura           | Demanda livre |
| Neurologia           | 12 meses      |
| Nutrição             | 3 meses       |
| Endocrinologia       | 12 meses      |
| Gastro               | 4 meses       |
| Pequenas cirurgias   | 4 meses       |
| Cirurgia geral       | 2 meses       |
| Fisioterapia         | 6 meses       |

Por se tratar de um serviço Ambulatorial e não de Emergência, os pacientes que são avaliados pelo clínico geral na Unidade Básica de Saúde que solicita a consulta na especialidade com urgência, são agendados a priori, de acordo com as vagas disponíveis no momento, através do Centro de Especialidades e AME. Quanto aos demais pacientes, as vagas restantes são distribuídas respeitando-se a fila de espera.

4) Temos 9 (nove) Unidades Básicas de Saúde no município e somente a UBS-7 Parque São Vicente não possui equipe formada pela Estratégia Saúde da Família – ESF, contando atualmente com médico e técnico de enfermagem. Com a autorização do Ministério da Saúde para mais 12 (doze) equipes e com o advento do Concurso Público para médicos e do Processo Seletivo para enfermeiros, estaremos completando essa equipe e instalando as demais.

5) Informação com a Secretaria de Obras.

6) Os médicos do Programa “Mais Médicos” exercem seu trabalho vinculados às equipes de ESF, a qual tem ações na própria Unidade Básica de



# *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**PREFEITURA DE BIRIGUI**

Saúde, bem como atividades na comunidade e visitas domiciliares. O trabalho que vem sendo executado pelos médicos do referido Programa é satisfatório tanto para a Administração quanto para a população.

Sem mais para o momento, colococamo-nos a disposição para mais esclarecimentos e na oportunidade manifestamos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

**Soraya Moysés Fernandes Avelino**

Diretora do Departamento Médico  
e Enfermagem

**Andréa Benvenuta Antonio**

Secretária de Saúde

Excelentíssimo Senhor

**DR. PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**

M.D. Prefeito do município de Birigui